



## ERRATA – EDITAL Nº 119/2024 PMN

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, FLORES, INSUMOS E PEDRAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, RÓTULAS, CANTEIROS E AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

**REFERENTE AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Onde se lê:**

**MENOR PREÇO POR LOTES**

**Leia-se:**

**MENOR PREÇO POR ITENS.**

**REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 14.10):**

Onde se lê:

14.10.2 Para os **itens dos Lotes 1 e 2** (Plantas ornamentais e flores de época) e **item 46** (grama esmeralda) **do Lote 4** deverá apresentar REGISTRO/INSCRIÇÃO NO RENASEM, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Federal 10.711/2003 e artigo 148 do Decreto 10.586/2020.

14.10.3 Para o **item 59** (Adubo NPK 10-10-10) e **item 60** (Adubo Orgânico - Esterco de Galinha) do **Lote 7** deverá apresentar comprovação de Cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), como comerciante de fertilizantes, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 e do Art. 5º do Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004.

Leia-se:

14.10.2 Para os itens 01 a 51 (Plantas ornamentais, Plantas caixaria, Árvores de médio a grande porte e Palmeiras) a EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar





REGISTRO/INSCRIÇÃO NO RENASEM, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Federal 10.711/2003 e artigo 148 do Decreto 10.586/2020.

14.10.3 Para os itens 55, 56, 59 e 60 deverá apresentar comprovação de Cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), como comerciante de fertilizantes, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 e do Art. 5º do Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004.

#### **REFERENTE AO DESCRITIVO DO ITEM 24:**

Onde se lê:

APTENIA CORDIFOLIA, CONHECIDA COMO ROSINHA DO SOL, HERBÁCEA ANUAL, FLORESCIMENTO EXUBERANTE, FLORES ROSAS. CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE 5 A 10CM DE ALTURA **OU BANDEJAS DE 64 MUDAS**. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.

Leia-se:

APTENIA CORDIFOLIA, CONHECIDA COMO ROSINHA DO SOL, HERBÁCEA ANUAL, FLORESCIMENTO EXUBERANTE, FLORES ROSAS. CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE 5 A 10CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Navegantes/SC, 26 de setembro de 2024.

**ROBERTO M. FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



*Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC*  
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve  
v.v.v.v."